

LEI N° 848/88

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 637, DE 27 DE JULHO DE 1983,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam extintos os cargos de Chefe de Seção Nível de Vencimento CM3, e ficam criados os mesmos cargos, Nível de Vencimento CM2.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Chefe da Seção do Serviço de Pessoal.

Art. 3º - Os cargos de Chefe Geral, do Grupo de Chefia CM2, passam a denominar-se Chefe de Seção CM2.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 28 de março de 1988.

**Germin Loureiro
Prefeito Municipal**